



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA  
PROCURADORIA JURÍDICA

## DECRETO N° 1.336 /2005



Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, dando outras providências.

*Sandra Cardoso Martins Cassone*, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, em especial o artigo 12 da Lei nº 366 de 12 de julho de 2005.

CONSIDERANDO - a necessidade da existência de um órgão consultivo, com incumbência de assessorar o Poder Executivo na Execução da Lei 366/2005.

### D E C R E T A :

- Art. 1º -** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes membros titulares:
- I) - **Pedro Valmir Fragas Garcia** - Gerente Municipal de Administração;
  - II) - **Luzia Ângela de Oliveira Dias** - Gerente Municipal de Finanças;
  - III) - **Luiz Carlos Silva** - Procurador Jurídico do Município;
  - IV) - **Antonio Francisco da Silva** - Representante da Câmara Municipal de Itaquirai;
  - V) - **Flavio Nei Vieira** - Representante da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai MS;
  - VI) - **José Carlos Viana** - Representante do Banco do Brasil agencia de Itaquirai;
  - VI) - **Jaison Nereu Tomazelli** - Representante de livre nomeação d Prefeita Municipal.



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA  
PROCURADORIA JURÍDICA

- Art. 2º** Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho, os seguintes membros suplentes:
- I) - Maria de Jesus Cunha Miranda - Representante da Gerência Municipal de Administração;
  - II) - Luiz Gomes dos Santos - Representante da Gerência Municipal de Finanças;
  - III) - Katiana Paula Gonzatto - Representante da Procuradoria Jurídica do Município;
  - IV) - João Gabriel de Oliveira - Representante da Câmara Municipal de Itaquirai;
  - V) - José Valdir de Oliveira - Representante da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai;
  - VI) - Adnan Ismail - Representante do Banco do Brasil, agencia de Itaquirai;
  - VI) - Jonas Antonio Lazzarin - Representante de Livre nomeação da Prefeita Municipal.
- Art. 3º -** A presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, votada entre os membros será exercida pelo Representante da Gerência de Administração, a Vice Presidência será exercida pelo representante da Associação Comercial e a Secretaria será exercida pelo representante da Procuradoria Jurídica.
- Parágrafo Único -** As funções de Presidente, Vice-presidente e Secretário do CMDE serão exercidas pelo titular e na sua falta pelo suplente.
- Art. 4º -** O mandato dos membros do CMDE é de dois anos, permitida sua recondução, conforme § 5º do artigo 12 da Lei 366 de 12/07/2005.
- Art. 5º -** A função do Conselheiro terá caráter cívico, gratuito e constituirá serviço público relevante (§ 4º, do artigo 12 da Lei 366 de 12/07/2005).



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

---

Art. 6º - Nas reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, deverão ser observados as determinações prescritas no § 6º do artigo 12 da Lei 366 de 12 de julho de 2005.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 11 de agosto de 2005.

*Sandra Cardoso Martins Cassone*

Prefeita Municipal